



CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DOS TRABALHADORES EM
SEGURIDADE SOCIAL
CNTSS

RECEBIDO 04/04/22

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES
em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social
FENASPS

Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores
em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

Ofício nº 001/2022-Comissão Nacional de Negociação MTP

Brasília-DF, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

MD Ministro de Estado do Ministério do Trabalho e Previdência Social
da República Federativa do Brasil

Brasília, DF

Assunto: Pedido de Instauração do **Processo de Negociação** referente a Pauta de Reivindicação aprovada no curso do Movimento Reivindicatório de âmbito Nacional do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência deflagrado em 23 de março de 2022.

Senhor Ministro,

A **CONDSEF/FENADSEF** (Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal/Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal), **CNTSS** (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social) e a **FENASPS** (Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social), Entidades Sindicais de nível Superior, detentoras de Representação Sindical de âmbito Nacional, cumprindo sua função institucional em defesa dos direitos e dos interesses da Categoria Representada e ainda, em pleno **exercício do constitucional direito de defesa, do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência**, vem informar que, através do voto direto, em Instância Deliberativa de abrangência Nacional – Assembleia Geral Extraordinária, instituiu, elegeu e empossou a **COMISSÃO NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA** a qual é composta pelos **LEGÍTIMOS REPRESENTANTES DE BASE ELEITOS E EMPOSSADOS COM A NECESSARIA REPRESENTAÇÃO NEGOCIAL** os Servidores: Rogério Antônio Expedito, Eladir Elizabeth Lima, Maria Inês Magalhães, Mário Ângelo Vitória, Vivian Hampe Fialho Rennhack e Gleidson Nonato da Silva.

Também integram a Comissão Nacional de Negociação Permanente dos Servidores Públicos Federais Integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência, um Representante da **CONDSEF/FENADSEF** (Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal/Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal), um Representante da **CNTSS** (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social), um Representante da **FENASPS** (Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social) e um Representante do **Sindsef-SP - Sindicato Trabalhadores Serviço Público Federal Estado São**



Paulo, os quais serão indicados por ato discricionário emanado de suas respectivas Direções Colegiadas.

DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO.

Inegável é o fato que ao longo de sua história institucional, o **Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência** sempre demonstrou, buscou e contribuiu para que os litígios existentes entre a Administração Pública da esfera federal e os legítimos executores das políticas públicas disponibilizadas à sociedade brasileira, fossem objeto de “composição amigável” como faz prova o extenso acervo documental emanado da **Mesa Setorial de Negociação Permanente – MSNP** do extinto MTE e do **Grupo Permanente de Discussões das Condições de Trabalho – GPCOT**, restando todo o trabalho produzido inútil, inócuo e desprovido de qualquer resultado efetivo em prol da Categoria Representada.

- No transcurso do tempo as condições de trabalho, desde infraestrutura, logística, segurança e valorização da Classe Trabalhadora, vem sofrendo com a gradativa precariedade imposta pela gestão estatal, onde as reivindicações não atendidas ao longo dos anos culminaram, como última tentativa, na **APROVAÇÃO DE GREVE POR TEMPO INDETERMINADO A PARTIR DE 01/04/22** cujo objetivo é Instaurar um verdadeiro **PROCESSO NEGOCIAL** tendo como resultado o atendimento a nossa Pauta de Reivindicação.

O silêncio da Administração pública aos ofícios protocolizados nesse Ministério, bem como a negativa de qualquer índice de reposição salarial cuja perda está acumulada há vários anos, que implica na redução de verba de natureza alimentar, causando prejuízo aos integrantes do Quadro de Pessoal desse Ministério que estão a cada dia mais endividados em razão da espiral inflacionária existente, na luta diária para garantir o sustento de suas famílias, que deles dependem.

Vale lembrar que os servidores do Ministério do Trabalho e Previdência, na tentativa de instalar o Processo Negocial mais uma vez pleiteado, já haviam paralisado as atividades, no dia 23/03, 29/03, 30/03 e 31/03, como parte da mobilização nacional da Campanha Salarial.

Na Assembleia Geral Extraordinária de âmbito Nacional, realizada do dia 31 de março, a Categoria realizou exaustivos debates e, diante da avaliação da inércia da Administração Pública, eis que não houve nenhuma sinalização por parte do Gestor Público no tocante a instauração de negociação, a Categoria deliberou pela adoção do último recurso reivindicatório disponibilizado por lei: Greve por prazo indeterminado.

A greve foi adotada como último recurso, uma vez que a Administração Pública se recusa a instaurar uma negociação efetiva com o conjunto dos servidores.

A Assembleia Geral Extraordinária de âmbito Nacional, realizada no dia 31/03/2022, também aprovou a **PAUTA ESPECÍFICA DOS SERVIDORES DO MTP**, a ser protocolada no dia 04/04/2022, junto ao Ministério da Economia pela **COMISSÃO NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES**



PÚBLICOS FEDERAIS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA e pelas entidades representativas dos servidores.

Importante informar que os principais pontos da Pauta aprovada pela Categoria serão apresentados a Vossa Excelência durante reunião específica a ser designada por esse Gabinete, a qual é requerida urgência em sua marcação, para assim buscarmos dar soluções às demandas apontadas pela categoria, quais sejam:

Pauta de Específica dos Servidores do MTP

- 1) Equiparação salarial imediata com a tabela dos servidores do INSS, com a concessão de Plano de Carreira;
- 2) Jornada de 30h para todos, sem redução salarial e sem turnos;
- 3) Condições de trabalho e abertura de debate sobre assédio moral;
- 4) Concursos públicos para todos os níveis;
- 5) Gratificação/indenização para cobrir gastos pelo teletrabalho, tais como: internet, energia elétrica, materiais, equipamentos, dentre outros (compensação pelo custo de manutenção em substituição à estrutura do estado);
- 6) Abertura de debates com o Ministério do Trabalho sobre a regulamentação da Portaria Conjunta SE/SPREV/STRAB/MTP nº 1, de 10 de março de 2022 (trabalho remoto)

Também merece importante registro perante esse Gabinete que a principal reivindicação da Categoria já foi alvo de negociação, apreciação, aprovação por parte do Governo Federal inclusive com implementação de outros Planos de Carreira, que reestruturou outros segmentos da Administração Pública Federal. No entanto, no caso desse Ministério as tentativas restaram infrutíferas e o único meio de defesa dos referidos servidores, tem sido a greve.

Cumpra registrar que a Administração Pública da esfera federal já reconheceu e expressamente "confessou" a legitimidade e "justiça" que revestem a Pauta Específica do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência, o que é inegavelmente comprovado pelo texto do **Aviso Ministerial nº 30** da lavra do então Ministro de Estado do Ministério do Trabalho e Emprego - **Carlos Roberto Lupi** e do **Aviso Ministerial nº 153** do então Ministro de Estado do Trabalho - **Manoel Dias**.

É importante ressaltar que a intransigência e a omissão por parte do Governo Federal ainda se mantém, o que, além de causar inaceitável estagnação na atual carreira, ainda viola outros preceitos como a garantia à prestação de um Serviço Público de qualidade à população usuária desses serviços, como quanto ao descaso com os servidores do MTP.

A realidade atual é lamentável, pois os servidores, sujeitos a uma condição salarial dramática, ainda se deparam, no dia a dia, com condições cada vez mais inadequadas de trabalho.

Isso porque estão sujeitos desde trabalhos extenuantes, devido ao déficit de pessoal existente no órgão, caracterizando sobrecarga em decorrência das "metas" diárias exigidas pelas Chefias, o que tem causado tantos males à saúde do servidor, até riscos relacionados às péssimas condições estruturais dos prédios, que atingem as mais diversas unidades desse Ministério,



É preciso refletir sobre as consequências desse modelo de gestão, já que a sobrecarga de trabalho e a precariedade da estrutura disponibilizada, aplaca os trabalhadores e enfraquece o órgão, como instituição, não contemplando os anseios daqueles que buscam no Ministério a solução dos problemas.

Diante dos pontos expostos, os Servidores que integram o Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência Ativos e Aposentados, reafirmam sua posição em defesa da continuidade da Negociação, interrompida em 2009, com imediata instalação no âmbito deste Ministério, com participação do Ministério da Economia para imediata implantação da Reestruturação do "Plano de Carreira Específico para os Servidores do MTP.

Assim sendo, solicitamos a imediata abertura do Processo de Negociação buscando o fim à insatisfação da categoria em face da inércia e omissão do governo federal desde fevereiro de 2009, quando foi materializada a ruptura do processo negocial.

Neste sentido, os Servidores do Ministério do Trabalho e Previdência requerem com a maior brevidade, que sejam designados local, data e horário para Reunião entre esse Ministério, e os Representantes do Quadro de Pessoal do MTP eleitos na Assembleia Geral Extraordinária de âmbito Nacional, para tratar dos assuntos acima apresentados.

Aguardando a manifestação desse Gabinete em busca de uma composição amigável do litígio instalado, aguardamos a designação, em caráter de urgência que o caso requer a Reunião Negocial pleiteada, apresentamos nossos protestos de consideração.


CONDSEF/FENADSEF

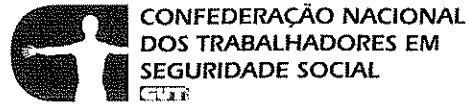
CNTSS


FENASPS

Comissão Nacional de Negociação Permanente de Negociação eleita na Assembleia Nacional do dia 01/04/22 Integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência


Rogério Antonio Expedito

- 4
- CONDSEF/FENADSEF: SBS, Qd. 01, Bl. "K", Ed. Seguradora, Salas 308/314, Asa Sul, CEP: 70093-900, Brasília-DF, Tel. (61) 3031-4211 – E-mail: condsef@condsef.org.br; CNTSS: SCS, Qd. 01, Bl. I, Ed. Central, Salas 1201/1208, Asa Sul, CEP: 70304-900, Brasília-DF, Tel. (61) 3224-0818 – E-mail: df@cntsscut.org.br; FENASPS: SDS, Edifício Venâncio V, Loja 28, Térreo, Asa Sul, CEP: 70303-904, Brasília-DF, Telefones: (61) 3226-7214/7215 – E-mail:



Eladir Elizabeth Lima


Maria Inês Magalhães

Mário Ângelo Vitorio



Vivian Hampe Fialho Rennhack

Gleudson Nonato da Silva.



Sindsef-SP